



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2025

Solicita informações à Ministra de Meio Ambiente e Mudança do Clima acerca dos impactos ambientais, econômicos e produtivos decorrentes da inclusão da tilápia na lista de espécies exóticas invasoras e da autorização para importação da mesma espécie de outros países.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado à Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima requerimento de informações acerca dos impactos ambientais, econômicos e produtivos decorrentes da inclusão da tilápia na lista de espécies exóticas invasoras e da autorização para importação da mesma espécie de outros países.

Conforme matéria publicada pela imprensa, a CONABIO incluiu a tilápia na Lista Nacional Oficial de Espécies Exóticas Invasoras.¹ Ao mesmo tempo, o governo autorizou a importação de filés de tilápia produzidos no exterior, inclusive de países como o Vietnã, apesar do Brasil ser um dos maiores produtores mundiais da espécie.² Dada a relevância econômica e social da tilápia no Brasil, e os riscos concretos apontados pelo setor, torna-se imprescindível que o Poder Executivo esclareça os fundamentos e impactos dessa decisão.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito que sejam respondidas as perguntas que se seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério ou entidades vinculadas reconheçam como relevantes para a compreensão dos fatos:

1. Quais estudos científicos, pareceres, avaliações ambientais ou notas técnicas embasaram a inclusão da tilápia na lista de espécies exóticas invasoras? Solicito

¹ <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/governo-inclui-tilapia-em-lista-de-especies-invasoras-setor-teme-impacto-economico/>

² <https://revistaeste.com/agronegocio/governo-lula-autoriza-jbs-a-importar-tilapia-do-vietna/>





**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

cópia integral dos documentos utilizados para subsidiar a decisão, inclusive relatórios elaborados pela Conabio, Ibama ou qualquer outro órgão envolvido.

2. Houve consulta pública ou audiência técnica com entidades da piscicultura antes da decisão? Se sim, quais entidades participaram e quais foram suas manifestações? Solicitamos o envio das atas e documentos comprobatórios das reuniões e afins.
3. O Governo realizou estudo prévio sobre o impacto da medida na cadeia produtiva, especialmente para pequenos e médios produtores?
4. Quais os efeitos previstos sobre a geração de emprego, renda, produção anual e competitividade do setor?
5. Houve comunicação oficial do Mapa alertando sobre potenciais prejuízos ao setor de piscicultura?
6. Qual o órgão responsável pela liberação das autorizações de importação da espécie?
7. Qual foi a justificativa técnica, sanitária e econômica utilizada para autorizar a importação de tilápia, sobretudo de países como Vietnã?
8. Quais controles sanitários estão sendo aplicados para evitar entrada de patógenos, como o TiLV, que representa risco significativo à produção nacional?
9. Considerando que a tilápia foi classificada como invasora, qual a razão técnico-administrativa para permitir sua importação?
10. O Governo avaliou que a importação pode desestimular a produção local, reduzir preços e afetar a renda de produtores brasileiros?
11. Solicito estudos comparativos entre preços internacionais e nacionais que subsidiaram essa autorização.
12. O Governo pretende implementar medidas de mitigação dos impactos econômicos gerados por suas decisões?
13. Há previsão de linha de crédito, incentivo, regulamentação diferenciada ou flexibilização de licenciamento para pequenos produtores prejudicados?
14. Existe planejamento para revisão periódica da classificação da tilápia como espécie





invasora?

JUSTIFICAÇÃO

A cadeia da tilápia é hoje uma das mais dinâmicas e consolidadas do agronegócio brasileiro. Trata-se do peixe mais cultivado do país, responsável por movimentar bilhões de reais ao ano, gerar milhares de empregos diretos e indiretos e sustentar economicamente pequenos e médios produtores em todas as regiões, especialmente no Nordeste, Centro-Oeste e Sul.

A recente decisão do Governo Federal de classificar a tilápia como espécie exótica invasora, sem prévia transparência pública sobre os estudos científicos utilizados e sem diálogo estruturado com o setor produtivo, criou forte insegurança jurídica e instabilidade regulatória para toda a cadeia da piscicultura.

Ao mesmo tempo, o Governo autorizou a importação de tilápia de países estrangeiros, como Vietnã, gerando perplexidade e enorme apreensão entre os produtores brasileiros. A adoção simultânea dessas duas medidas, uma restritiva para o produtor nacional e outra facilitadora para importações, configura evidente contradição de política pública, com potencial de causar prejuízos imediatos ao setor e ao próprio consumidor brasileiro.

Preocupa especialmente o fato de que a decisão impacta diretamente a continuidade de investimentos em tanques, viveiros, sistemas de recirculação, licenças ambientais e expansão de estruturas produtivas. Produtores já relatam receio de renovar financiamentos ou ampliar áreas de cultivo, dado o risco regulatório criado pelo Governo.

Vale ressaltar também que a inclusão como espécie invasora pode dificultar outorgas, licenciamento e operações regulares, atingindo principalmente pequenos produtores que dependem de regras estáveis para manter sua atividade econômica.

Nesse sentido, a importação de tilápia estrangeira, autorizada pelo Governo, tende a pressionar para baixo os preços internos, criando competição desleal com produtores brasileiros que seguem padrões ambientais, sanitários e trabalhistas muito mais rigorosos que países exportadores.

Ao afetar a tilapicultura, o Governo atinge diretamente o emprego rural, as receitas municipais, a economia local e a capacidade de sobrevivência de pequenos agricultores, muitos dos quais não possuem alternativa imediata para substituição da atividade.

Diante desse quadro, e considerando o dever constitucional de fiscalizar a atuação do Poder Executivo, solicito esclarecimentos formais e detalhados.





**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.

Deputado NIKOLAS FERREIRA

PL/MG

Apresentação: 28/11/2025 19:16:39.390 - Mesa

RIC n.8003/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251870723100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



* CD 251870723100 *